Instituto Atos 4
Eurico Primo Venturini, 60 – Bairro: Jardim Pedroso - Indaiatuba – SP
CEP: 13.343-000– FONE (19) 98908-4638/ (19)98908-7115
CNPJ. 35.834.474/0001-13
Email: casadeatos4@gmail.com

- **Solicitação de Alteração Nº 001** Contrato N° 130/2026
- **Data da Solicitação 20/02/2026**

PLANO DE TRABALHO 2026

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM CASA DE PASSAGEM- UNIDADE MASCULINA.

1. Dados Cadastrais

1.1- Nome Organização da Sociedade Civil: Instituto Atos 4

1.2- Endereço: Eurico Primo Venturini, 60

Bairro: Jardim Pedroso

CEP: 13.343-000

Cidade/UF: Indaiatuba/SP

Telefone: (19) 98908-4638

E-mail: casadeatos4@gmail.com

Site: Facebook: @casadepassagematos4 Instagram: @instituto.atos4

1.3- Vigência do Mandato da Diretoria Atual: 21/09/2023 a 21/09/2027 (Período Tampão)

Representante Legal: Ricardo Hiroshi Galo

RG: 23.872.263-6 SSP

CPF: 136.719.698/14

Data de Nascimento: 03/11/1973

Estado Civil: Casado

Cargo/Função: Presidente

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 2.351

Bairro: Vila Homero

CEP: 13.330-705

Telefone: (19) 9.9733-3862

E-mail: totahiroshi73@gmail.com

1.4- Cadastros Nacionais de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ: 35.834.474/0001-13

Data de Abertura do CNPJ: 22/11/2019

Atividade Principal: Albergues Assistenciais

Atividades Secundárias: Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e à arte.

1.5- Identificação:

(X) Atendimento

() Assessoramento

() Defesa e Garantia de Direitos

Número de Inscrição no CMAS: 029

1.6- Certificação CEBAS:

() Sim N°.:

(X) Não

1.7- Finalidade Estatutária:

A Casa de Passagem Atos 4, doravante denominada Associação, é uma pessoa Jurídica de direitos privado, constituída sob a forma de Associação cível sem fins lucrativos, regida pelas normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

As atividades da Associação caracterizam-se por seu cunho filantrópico,

assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário.

Sua sede e fórum encontram se localizados no seguinte endereço: Rua: Eurico Primo Venturini N°60- Bairro: Jardim Pedroso- Município de Indaiatuba- Estado de São Paulo-CEP: 13.343-000.

De acordo com a conveniência de suas atividades, Associação poderá manter escritórios e representações em outras localidades, cuja instalação dependera dos termos deliberados em Assembleia Geral.

A Associação é constituída por prazo indeterminado.

1.8- Conta Bancária para parceria:
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 00897
Conta Corrente: 000571542168-0
Praça de Pagamento: Rua: Candelária, 555 – Centro

1.9- Em quais dias da semana a Organização da Sociedade Civil Funciona:

(X) Segunda-Feira	Horários: ___A___,___A___,___A___;
(X) Terça-Feira	Horários: ___A___,___A___,___A___;
(X) Quarta-Feira	Horários: ___A___,___A___,___A___;
(X) Quinta-Feira	Horários: ___A___,___A___,___A___;
(X) Sexta-Feira	Horários: ___A___,___A___,___A___;
(X) Sábado	Horários: ___A___,___A___,___A___;
(X) Domingo	Horários: ___A___,___A___,___A___;

1.10- A Organização da Sociedade Civil fica aberta quantas horas por semana?

() Até 20 Horas

() De 21 a 39 Horas

() 40 Horas

() Mais de 40 Horas

(X) Ininterrupto (24 H/dia, 7 dias da semana)

2- Identificações do Serviço:

2.1- Proteção Social: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

2.2- Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Casa de Passagem- Unidade Masculina.

2.3- Responsáveis:

Coordenador Técnico:
Nome: João Dias do Nascimento Neto
RG/Órgão expedidor: 41.444.717/7
CPF: 346.037.548/50
Formação Profissional: Não Possui
Número do Registro Profissional: Não Possui
Telefone para Contato: (11) 9. 8163-3932
E-mail: joaorenascer12@gmail.com

Responsável Técnico:
Nome: Ilza Belizário de lima
RG/Órgão expedidor: 20348815-5
CPF: 102122068/00
Formação Profissional: Serviço Social
Número do Registro Profissional: CRESS n°79.403 9ª Região
Telefone para Contato: (19) 9. 98605-8307
Celular: (19) 9. 98605-8307
E-mail: ilzabelima@gmail.com

Ilza

Instituto Atos 4
Eurico Primo Venturini, 60 – Bairro: Jardim Pedroso - Indaiatuba – SP
CEP: 13.343-000– FONE (19) 98908-4638/ (19)98908-7115
CNPJ. 35.834.474/0001-13
Email: casadeatos4@gmail.com

Responsável pela Prestação de Contas:
Nome: Flavia Cruz Simão do Nascimento
RG/Órgão expedidor: 48465093-2
CPF: 389.458.568-46
Número do Registro Profissional: Não possui
Telefone para Contato: (11) 97688-7412
Celular: (11) 97688-7412
E-mail: financeiroatos4@gmail.com

2.4- Detalhamento do Serviço:

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Casa de Passagem-Unidade Masculina de 18 a 59 anos. Período de Execução: 12 Meses.

Descrição da Realidade Objeto da Parceria (Diagnóstico): Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O atendimento apoia a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, desenvolvendo um sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores, os quais serão adaptados às demandas e necessidades específicas do público a que se destina.

Instituto Atos 4
Eurico Primo Venturini, 60 – Bairro: Jardim Pedroso - Indaiatuba – SP
CEP: 13.343-000– FONE (19) 98908-4638/ (19)98908-7115
CNPJ. 35.834.474/0001-13
Email: casadeatos4@gmail.com

Objetivo Geral:

Promover a inclusão social de pessoas em situação de rua, construindo novos projetos de vida, em um processo de restauração de seus valores morais, comportamentais e espirituais, dentro de uma filosofia de atendimento direcionada ao resgate da convivência e ao fortalecimento dos vínculos familiares de convivência social.

Objetivo Específico:

- ✓ Ser acolhido(a) em condições de dignidade;
- ✓ Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- ✓ Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- ✓ Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- ✓ Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do(a) usuário(a) e guarda de pertences pessoais.
- ✓ Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:
- ✓ Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- ✓ Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.
- ✓ Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:
- ✓ Ter endereço institucional para utilização como referência;
- ✓ Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- ✓ Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e

possibilidades;

- ✓ Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- ✓ Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- ✓ Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- ✓ Ter acesso a documentação civil;
- ✓ Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- ✓ Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- ✓ Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- ✓ Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- ✓ Ser preparado para o desligamento do serviço;
- ✓ Avaliar o serviço.

Público-alvo: Adultos e Famílias.

Formas de Acesso do serviço:

- ✓ Por encaminhamento de agentes institucionais do Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ✓ Por encaminhamentos do CREAS, demais serviços socioassistenciais e/ou de outras políticas públicas.

Ilza

Metas Quantitativas:

Atendimento de até 20 (Vinte) pessoas, sendo adultos do sexo Masculino.

Metas Qualitativas:

- ✓ Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- ✓ Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- ✓ Indivíduos e famílias protegidas;
- ✓ Construção da autonomia;
- ✓ Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- ✓ Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Instrumentais a serem utilizados:

Os instrumentos adotados para obtenção dos resultados desejados são:

- ✓ Cadastro individual: todos os usuários do serviço deverão estar cadastrados;
- ✓ Relatório de Execução do Objeto das atividades mensais, juntamente com relação de usuários do serviço (atualizada mensalmente, a ser encaminhada ao Órgão Gestor de Assistência Social);
- ✓ Instrumental de estudo social e estudo socioeconômico do usuário;
- ✓ Plano de acompanhamento familiar (PAF) e Plano Individual de Atendimento (PIA), elaborado conjuntamente com as partes envolvidas.

Etapas de execução / Metodologia:

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Casa de Passagem se vincula a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de abrigo institucional e tem por finalidade o acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar.

É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

A Casa de Passagem se configura num acolhimento e proteção de indivíduos afastados do núcleo familiar, bem como para famílias que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Caracteriza-se pela oferta de acolhimento imediato e emergencial, com um limite de permanência máxima de 90 dias.

Acolhimento destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado será personalizado a favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

As regras de gestão e de convivência serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Ainda, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a equipe técnica da executora será responsável por desenvolver o Trabalho Social Essencial ao Serviço, sendo:

" Acolhida/recepção;

" Escuta;

" Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;

" Estudo social;

" Apoio à família na sua função protetiva;

" Cuidados pessoais;

" Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;

" Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;

" Orientação sociofamiliar;

" Protocolos;

" Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

" Referência e correferência;

" Elaboração de relatórios e/ou prontuários;

" Trabalho interdisciplinar;

" Diagnóstico socioeconômico;

" Informação, comunicação e defesa de direitos;

" Orientação para acesso a documentação pessoal;

" Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;

" Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;

" Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;

" Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;

" Mobilização para o exercício da cidadania;

" Articulação da rede de serviços socioassistenciais;

" Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;

" Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

" Monitoramento e avaliação do serviço;

" Organização de Banco de Dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

Articulação em rede:

" Com os demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas setoriais;

" Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;

" Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;

" Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

A equipe técnica da executora será responsável pela elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) e/ou pelo Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) que considerará os seguintes aspectos:

1. Motivos que levaram ao acolhimento e se já esteve acolhido nesse ou em outro serviço anteriormente, dentre outros;
2. Configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel;
3. Condições socioeconômicas, acesso a recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas;
4. Demandas específicas do adulto e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, etc.), bem como, potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas;
5. Rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais do adulto e da família, composta por pessoas significativas na comunidade, amigos, grupos de pertencimento, atividades coletivas que frequentava antes do acolhimento na comunidade, instituições religiosas, etc.;
6. Violência e outras formas de violação de direitos na família, seus significados e

possível transgeracionalidade;

7. Significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para o adulto e a família;

8. O Plano Individual de Atendimento e/ou Plano de Acompanhamento Familiar orientará as intervenções a serem desenvolvidas para o acompanhamento de cada caso.

Após sua chegada, o atendido é acolhido pela equipe técnica que lhe apresentam a Casa de Passagem Atos 4 e o encaminham para seu quarto onde é feita higiene pessoal. Se houver necessidade o acolhido passará por desintoxicação no CAPS AD, até a liberação da equipe médica, ficando em repouso.

Realizada acolhida, através da entrevista individual com a Equipe Técnica (Assistente Social(o) e psicóloga(o)) da Instituição, será preenchida o **"PIA"** (Plano Individual de Atendimento) e esclarecidas às normas internas para que o acolhido seja informado sobre seus direitos e deveres, com a leitura e explicação do termo de **"Conduta para Boa Convivência"**, que deverá ser assinado pelo acolhido.

Conforme o **"Cronograma da Instituição"**, de acordo com sua condição física e mental, traçamos com os mesmos sua trajetória de reinserção a sociedade.

- Acompanhamento no projeto de vida;
- Reconstrução do vínculo familiar;
- Divisão das tarefas.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Instituto Atos 4
Eurico Primo Venturini, 60 – Bairro: Jardim Pedroso - Indaiatuba – SP
CEP: 13.343-000– FONE (19) 98908-4638/ (19)98908-7115
CNPJ. 35.834.474/0001-13
Email: casadeatos4@gmail.com

AÇÕES	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9	MES 10	MES 11	MES 12
ACOLHIMENTO/ Escuta	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x
Grupo de REFLEXOES	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x
CAPACITAÇOES E PALESTRAS	x		x		x		x			x		
ACONSELHAMENTO DE ALCOOL E TABACO		x			x		x	x			x	
ARTICULAÇÃO EM REDE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x
CUIDADOS PESSOAIS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PASSEIOS DE INTEREÇÃO A COMUNIDADE		x			x			x			x	x

3- Recursos Humanos:

Equipe						
QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO (CLT, MEI, VOLUNTÁRIO...). Recurso Parceria ou Próprio	Origem do Recurso (Parceria ou Próprio)	Valor Salário Mensal
1	Coordenador	Médio	22:30	CLT	Parceria	R$ 2.750,00
1	Assis. Social	Superior	30 h/ sem.	CLT	Parceria	R$ 4.400,00
1	Psicólogo(a)	Superior	30 h/ sem	CLT	Parceria	R$ 4.400,00

1	Monitor/Adicional Noturno	Ensino Médio	12/36	CLT	Parceria	R$ 2.891,42
1	Monitor/Adicional Noturno	Ensino Médio	12/36	CLT	Parceria	R$ 2.891,42
1	Motorista	Ensino Médio	44h/sem	CLT	Parceria	R$ 1.000,00
1	Cozinheira	Ensino Médio	4h/sem	CLT	Parceria	R$ 500,00

4- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DA DESPESA			
NATUREZA DA DESPESA	**DETALHE DA DESPESA**	**TOTAL DA DESPESA (ANUAL)**	**TOTAL POR NATUREZA DA DESPESA**
RECURSOS HUMANOS	13º SALÁRIO	R$ 17.983,08	**R$ 364.716,00**
	APRENDIZES		
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E/OU ODONTOLÓGICA		
	AVISO PRÉVIO		
	IRRF	R$1.971,72	
	ADICIONAL NOTURNO	R$ 9.755,28	
	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - COTA PATRONAL	R$ 58.716,00	
	CONTRIBUIÇÃO AO PIS	R$2.154,36	
	CONTRIBUIÇÕES (SINDICAL, ASSISTENCIAL, CONFEDERATIVA)	R$ 1.200,00	
	CURSOS/TREINAMENTO		
	DISSÍDIO COLETIVO/REAJUSTE SALARIAL		
	EPI/EPC/UNIFORME		
	ESTAGIÁRIOS		
	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS		
	FÉRIAS	R$ 23.977,32	
	FGTS	R$20.620,56	

Instituto Atos 4
Eurico Primo Venturini, 60 – Bairro: Jardim Pedroso - Indaiatuba – SP
CEP: 13.343-000– FONE (19) 98908-4638/ (19)98908-7115
CNPJ. 35.834.474/0001-13
Email: casadeatos4@gmail.com

	FGTS RESCISÓRIO	R$ 8.248,08	
	INSS	R$ 18.467,40	
	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS/PREVIDENCIÁRIOS/ TRABALHISTAS	R$ 4.294,20	
	SALÁRIOS E ORDENADOS (Exceto Diretoria)	R$ 197.328,00	
	SEGURO DE VIDA (GRUPO)		
	VALE ALIMENTAÇÃO		
	VALE FARMÁCIA		
	VALE REFEIÇÃO		
	VALE TRANSPORTE		
	VERBAS RESCISÓRIAS		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$
LOCAÇÃO	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		R$ 84.000,00
	IMÓVEL	R$ 84.000,00	
	LOCAÇÕES DIVERSAS		
	SISTEMAS DE SOFTWARES		
	VEÍCULOS		
MANUTENÇÃO	ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS		R$
	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		
	PREDIAL E IMOBILIÁRIO		
	VEÍCULOS		
	CAMA, MESA E BANHO		R$
MATERIAIS DE CONSUMO	COMBUSTÍVEL		
	MATERIAIS DE COPA E COZINHA		
	MATERIAL DE EXPEDIENTE/CORREIO/FOTOCÓPIAS		

Instituto Atos 4
Eurico Primo Venturini, 60 – Bairro: Jardim Pedroso - Indaiatuba – SP
CEP: 13.343-000– FONE (19) 98908-4638/ (19)98908-7115
CNPJ. 35.834.474/0001-13
Email: casadeatos4@gmail.com

	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA		
	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO		
	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		
	OUTROS		
	TECIDOS E AVIAMENTOS		
	UNIFORME		
	VESTUÁRIO/CALÇADOS		
MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL	R$ 9.120,00	
	CONSULTORIA/ASSESSORIA JURÍDICA		
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		R$ 9.120,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
	SEGUROS		
	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL		
UTILIDADES PÚBLICAS	RECARGA DE GÁS DE COZINHA		
	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		R$ 4.380,00
	SERVIÇOS DE FORÇA E LUZ	R$4.380,00	
	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (INTERNET, TELEFONE, ETC)		
	TOTAL	**R$ 462.216,00**	**R$ 462.216,00**

4.1- Cronograma de Desembolso:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R$ 38.518,00	R$ 38.518,00	R$ 38.518,00	R$ 38.518,00	R$ 38.518,00	R$ 38.518,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R$ 38.518,00	R$ 38.518,00	R$ 38.518,00	R$ 38.518,00	R$ 38.518,00	R$ 38.518,00

5- Monitoramento e Avaliação:

Indicadores de Avaliação das Metas:

- As avaliações serão feitas individualmente e em grupo com os residentes, para avaliar o progresso ou não do desenvolvimento pessoal e social.
- Número de benefícios conseguidos (INSS) e documentação regularizada;
- Encaminhamentos dos acolhidos na Rede Sócios Assistenciais.
- Número de acolhidos Ressocializado ou Encaminhados.
- Adesão dos acolhidos nas atividades da instituição

6- Autenticação Organização da Sociedade Civil

Instituto Atos 4
Eurico Primo Venturini, 60 – Bairro: Jardim Pedroso - Indaiatuba – SP
CEP: 13.343-000– FONE (19) 98908-4638/ (19)98908-7115
CNPJ. 35.834.474/0001-13
Email: casadeatos4@gmail.com

Indaiatuba, _____/_____/_____

Ilza B. de Lima
Asst. Social
CRESS -SP 79403 9ª Região

Presidente

Responsável Técnico

7- Avaliação/ Autorização Administração Pública:

7.1- Plano de trabalho analisado pelo gestor da parceria, em conjunto com a comissão de seleção, atendendo aos requisitos da Lei 13.019/2014 e aos itens do edital de chamamento.

Indaiatuba, 24 / 02 / 2026

Nathalie Beluce Stoco
Diretora Depto. de Proteção Social Especial
Sec. Mun. de Assistência Social CRP 06/95007

Rogério Silva Siqueira
Terceiro Setor
Sec. Mun. de Assistência Social

GESTOR DA PARCERIA